



Regulamento Campanha Novos Sócios, Novos Amigos Termos e Condições

1. DA CAMPANHA

1.1. O presente Regulamento estabelece os termos e as condições da Campanha **Novos Sócios, Novos Amigos**, que possui o objetivo de estimular o atual associado a indicar um amigo mediante a bonificação de 1 (uma) TMD (taxa de manutenção e desenvolvimento).

1.2. Além da bonificação de 01 (uma) TMD, o associado indicante e o indicado que efetuar a compra de um Título Patrimonial ou da modalidade Usuário Familiar ou Jurídico, conforme previsto neste regulamento, receberão cupons de sorteio para concorrer a prêmios.

1.2. Para participar os associados, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, deverão informar os seguintes dados no endereço eletrônico <https://santamonica.rec.br/campanha-de-verao>

* Nome completo do indicado.

* Telefone do indicado

* Título e Registro próprios.

1.3. Esta Campanha terá início em **02 de Novembro de 2023** e vigorará até o dia **29 de Fevereiro de 2024**, de modo que somente serão consideradas válidas as participações ocorridas neste período, além de outros critérios cumulativos de participação, conforme abaixo descritos.

1.3.1. Serão válidas indicações apenas de associado ativo no sistema de forma adimplente com sua TMD junto ao Clube, conforme Art. 16, Inciso IV do Estatuto do Clube.

1.4 Toda indicação deverá ser realizada através do site <https://santamonica.rec.br/campanha-de-verao> da Campanha, não sendo válidas indicações realizadas por whatsapp, e-mail ou pessoalmente a colaboradores ou diretoria do Clube.

2. DA BONIFICAÇÃO DE TMDs

2.1 A bonificação será concedida ao indicante de Título Patrimonial ou dos que se encontram na modalidade Usuário Familiar ou Jurídico.

2.2. A bonificação não ocorrerá para indicações de associado ativo inadimplente, mesmo se esse vier a regularizar-se junto ao Clube.

2.3. Os participantes da **Campanha de Inverno 2023** que ainda não oficializaram a compra dos seus títulos, não receberão a bonificação até que a aquisição seja oficialmente concretizada.

2.4. Para os associados que pagam TMD conforme modalidade prevista no Art.56 do Estatuto ou na condição de Licenciado, a bonificação ocorrerá no valor mensal da sua TMD atual.

2.5. A bonificação, exceto regra prevista no item 2.4. limita-se a 01 (uma) TMD estipulada pelo Clube, sem direito a bonificação de valores das opções de dependentes pagantes.

3. DA ENTREGA DOS BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS INDICANTES

3.1. A bonificação da TMD ocorrerá quando o indicado do associado adquirir Título Patrimonial ou nas Modalidades Usuário Familiar ou Jurídico.

3.1.1 Será bonificada a indicação para casos de Reentradas (antigos associados que encontram-se inativos no sistema do Clube e optem pela ativação do seu Título).

3.1.2. O benefício de desconto da TMD será concedido ao associado indicante no mês subsequente, conforme resultado do fechamento da adesão pelo associado indicado.

3.2. Não há bonificação da TMD:

3.2.1 A indicação não será bonificada para aquisições de título por transferência.

3.2.2 A indicação não será bonificada para aquisição da modalidade usuário individual.

3.2.3 A indicação não será bonificada para aquisição da modalidade filho de associado e para inclusão na modalidade Usuário Jurídico.

3.2.4 A indicação não será bonificada nos casos de associado ativo inadimplente, mesmo se esse vier a pagar suas pendências.

4. DO CADASTRO DO INDICADO NA CAMPANHA

4.1. Para participar da Campanha, o indicado deverá encaminhar os documentos conforme relação abaixo e observar as condições de participação previstas neste Regulamento, incluindo prazo de vigência.

* Documentos para se associar:

- (RG e CPF (ou CNH) dos adultos.
- Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável reconhecida em cartório.
- Comprovante de Residência atualizado.
- Certidão de Nascimento ou RG dos menores de 12 anos.
- E-mail de contato.
- Profissão dos adultos.
- Nome de, pelo menos, um cartório onde possui firma reconhecida.
- Telefones que deseja ter no cadastro do Clube.

4. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As participações ocorrerão exclusivamente através da indicação de um amigo para se tornar um novo associado, através do envio dos documentos aos atendentes do Clube (Departamento Comercial) e comprovante de pagamento do Título Patrimonial ou da modalidade Usuário Familiar ou Jurídico e da TMD.

4.1.2. Após aquisição do Título Patrimonial ou da modalidade Usuário Familiar ou Jurídico que resultar em negócio fechado por parte do indicado, gerará um cupom promocional para o indicante e outro para o indicado para concorrer aos sorteios.

4.2. Na hipótese do não pagamento do Título Patrimonial ou da modalidade Usuário Familiar ou Jurídico por parte do indicado, independentemente do motivo, a participação do indicado e do indicante no sorteio ficará comprometida decorrente da inadimplência.

5. DO SORTEIO

5.1. Participarão do sorteio o associado indicante e indicado que realizou a aquisição do Título Patrimonial ou da modalidade Usuário Familiar ou Jurídico e preencheu o cupom depositado na urna até a data do encerramento da Campanha.

O sorteio será realizado em evento promovido pelo clube no dia 02 de março de 2024, podendo, mediante comunicação antecipada através dos seus meios de comunicação, sofrer alteração de data.

5.2. PRÊMIOS:

5.2.1 PRÊMIO 1 – CRUZEIRO DE 5 DIAS

Cruzeiro de 5 dias / 4 noites para duas pessoas, com saída de Santos e passando pelas cidades de Búzios e Angra dos Reis com retorno para Santos.

Viagem de **Cruzeiro Marítimo** na Costa Pacífica ou similar, na **Experiência My Cruise**, em **Cabine Interna**, com **pensão completa** (café da manhã, almoço e jantar), espetáculos a bordo, com shows diferentes todos os dias no teatro ou ao ar livre. Incluso taxas de serviço.

O prêmio consiste em um *voucher* no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser utilizado na temporada 2024/2025. Caso o ganhador deseje realizar *upgrade* do pacote, como por exemplo, alterar a categoria da cabine, incluir pacote de bebidas, serviços opcionais, número de dias, data de embarque, Navio ou número de pessoas, deverá arcar com tais custos. Não está incluso seguro-viagem e o transporte até Santos.

5.2.2 PRÊMIO 2 – VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU

Pacote de viagem para a cidade de FOZ DO IGUAÇU, para duas pessoas, para 4 noites, incluindo passagem aérea, hospedagem, transfer aeroporto/hotel, visitas às Cataratas brasileiras, Parque das Aves e Puerto Iguazú (Argentina).

A viagem consiste em **PASSAGENS AÉREAS** ida e volta, em categoria econômica, incluindo as taxas de embarque, sem despacho de bagagem. **HOSPEDAGEM** em Hotel classe turística, em apartamento duplo, com café da manhã incluso. **TRANSFER REGULAR AEROPORTO HOTEL. PASSEIO REGULAR AS CATARATAS BRASILEIRAS** (sem ingresso), para conhecer uma das Maravilhas Mundiais da Natureza. **PASSEIO REGULAR AO PARQUE DAS AVES** (sem ingresso), um dos atrativos mais visitados de Foz do Iguaçu, com seus enormes viveiros de imersão, onde é possível um contato mais próximo com as aves. **PASSEIO REGULAR BY NIGHT ARGENTINO** na Cidade de Puerto Iguazú (Argentina) com diversos atrativos e oportunidade de compras e parada para jantar (Jantar não incluso) nos melhores restaurantes da cidade.

O prêmio consiste em um pacote no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser utilizado em datas de baixa temporada e excluindo feriados, no período máximo de um ano após a divulgação do sorteio. Caso o ganhador deseje realizar *upgrade* do pacote, como por

exemplo, alterar voos, tipo de hotéis, serviços opcionais, número de dias, deverá arcar com tais custos.

5.2.3 PRÊMIO 3 – VIAGEM RIO DE JANEIRO

Pacote de viagem à cidade do RIO DE JANEIRO, para duas pessoas, para 4 noites, incluindo passagem aérea, hospedagem e transfer aeroporto/hotel.

A viagem consiste em **PASSAGENS AÉREAS** ida e volta, em categoria econômica, incluindo as taxas de embarque, sem despacho de bagagem. **HOSPEDAGEM** em Hotel classe turística, em apartamento duplo, com café da manhã incluso. **TRANSFER REGULAR AEROPORTO/HOTEL.**

O prêmio consiste em um pacote no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser utilizado em datas de baixa temporada e excluindo feriados, no período máximo de um ano após a divulgação do sorteio. Caso o ganhador deseje realizar upgrade do pacote, como por exemplo, alterar voos, tipo de hotéis, serviços opcionais, número de dias, deverá arcar com tais custos.

5.2.4 Os prêmios acima deverão ser trocados exclusivamente na **VIA BRASILIS TURISMO**, sendo que o Cruzeiro deverá ser confirmado em até 60 dias após a divulgação do ganhador. E os demais pacotes com o mínimo de 90 dias de antecedência da viagem. Nenhum dos prêmios poderá ser trocado por valor em dinheiro.

5.2.5 PRÊMIO 4 – ISENÇÃO DE UM SEMESTRE DE TMDs

5.2.6 PRÊMIO 5 – ISENÇÃO DE UM SEMESTRE DE TMDs

5.3 – Para receber os prêmios, os associados sorteados deverão estar adimplentes no momento do sorteio. No caso de inadimplência superior a 30 dias, o sorteio será feito para um associado adimplente.
